

PROUNI

Atualização de Bolsas – 1º semestre de 2022.

Vimos comunicar que, de acordo com o Edital Sesu n.º 40, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 75 de 20 de abril de 2022, seção 3, página 42, que tornou público o período para atualização das bolsas do Prouni referente ao Primeiro semestre de 2022, **no período de 29 de abril de 2022 até o dia 10 de maio de 2022 até às 17 horas, EM MEIO DIGITAL – ATRAVÉS DO E-MAIL: SAE@FACC.COM.BR**, os procedimentos de atualização semestral das bolsas de estudo já concedidas pelo Programa.

Os procedimentos de atualização devem ser efetuados independentemente do regime acadêmico, sob pena de suspensão da bolsa por ausência de renovação.

Ressaltamos que a atualização é obrigatória para todos os bolsistas que ingressaram no Prouni até o segundo semestre de 2021, que devem ter os respectivos termos de atualização emitidos e assinados digitalmente.

Assim, solicitamos aos estudantes bolsistas do Prouni que procedam à atualização, se for o caso, dos dados de contato, a saber: telefone, e-mail e endereço. Ressaltamos que tal procedimento é de grande importância para a gestão do Programa, uma vez que somente por meio de dados atualizados o Ministério da Educação poderá estabelecer uma comunicação eficiente com os estudantes.

Coordenação do Prouni.



PROUNI Atualização de Bolsas – 1º Semestre de 2022.

Para atualização do Prouni referente ao 1º semestre de 2022, o estudante deve estar regularmente matriculado, apresentar **EM MEIO DIGITAL – ATRAVÉS DO E-MAIL: SAE@FACC.COM.BR** a documentação solicitada, impreterivelmente até o dia **10/05/2022**.

Situação 1

- Os bolsistas **que não apresentaram** mudança na sua condição sócio-econômica e/ou do seu grupo familiar, conforme declarados na última atualização;
- O **Termo de Renovação** devidamente preenchido e assinado.

Situação 2

- Os bolsistas **que apresentarem** mudança na sua condição sócio-econômica e/ou do seu grupo familiar deverão encaminhar o **Termo de Renovação** devidamente preenchido e assinado juntamente com a **documentação que comprove as alterações referentes somente às mudanças.**

Documentação para Atualização, da **Situação 2:**

- I. Termo de renovação (anexo I).
- II. Declaração de Patrimônio (anexo II).
- III. Documento de identificação próprio e dos demais membros do grupo familiar, por meio de pelo menos um dos seguintes documentos:
 - a. Carteira de Identidade;
 - b. Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade;
 - c. Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto;

- d. Certidão de Nascimento, somente para membro do grupo familiar menor de idade.
- IV. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, próprio e dos demais membros do grupo familiar.
- V. Certidão de Casamento próprio e dos demais membros do grupo familiar, quando for o caso.
- VI. Comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso, por meio de pelo menos um dos seguintes documentos:
 - a. Atestado de união estável emitido por órgão governamental;
 - b. Declaração de imposto de renda em que um dos interessados conste como dependente;
 - c. Declaração firmada em cartório;
 - d. Certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil;
 - e. Comprovação de união estável emitida por juízo competente;
 - f. Certidão de casamento religioso.
- VII. Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões.
- VIII. Comprovante de residência do estudante e dos membros do grupo familiar, por meio de pelo menos um dos seguintes documentos:
 - a. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
 - b. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
 - c. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
 - d. Boleto bancário de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
 - e. Fatura de cartão de crédito;
 - f. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança.
- IX. Declaração de IRPF Exercício 2021 acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, do estudante e dos demais membros do grupo familiar.
- X. Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.
 - a. Assalariados:
 - i. Três últimos contracheques assinados, no caso de renda fixa;

- ii. Seis últimos contracheques assinados, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- b. Estagiário:
 - i. Cópia do Termo de Compromisso de Estágio, onde consta o valor da bolsa auxílio e o prazo de vigência;
 - ii. Três últimos contracheques, quando houver.
- c. Seguro Desemprego:
 - i. Comprovante de recebimento do seguro desemprego atualizado.
- d. Atividade Rural:
 - i. Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses, com a respectiva contra nota, quando houver.
- e. Aposentados e Pensionistas:
 - i. Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>; ou pela Agência Bancária onde recebe o benefício.
- f. Autônomos e/ou Profissionais Liberais: (por meio de pelo menos um dos seguintes documentos).
 - i. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), documento contábil destinado a provar as informações sobre percepção de rendimentos em favor de pessoas físicas emitido pelo Profissional Contábil;
 - ii. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
 - iii. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - iv. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- g. Sócios e Dirigentes de Empresas:
 - i. Três últimos contracheques de remuneração mensal;
 - ii. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e/ou a Declaração Anual do Simples Nacional – DASN.
 - iii. DASN – SIMEI, acompanhado dos Relatórios de Receita Bruta.
- h. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:
 - i. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

i. Pensão Alimentícia:

- i. Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o valor da pensão alimentícia e comprovante de recebimento da pensão alimentícia dos últimos três meses, pelo menos.

j. Renda Agregada:

- i. Comprovante de recebimento de Renda Agregada dos últimos três meses;
- ii. Declaração constando, nome, CPF, endereço e telefone da pessoa que concede a Renda Agregada.

XI. Desempregado:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) fotocópias da página, da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da folha seguinte em branco;
- b. Caso não tenha CTPS, apresentar declaração que não possui CTPS constando, nome, CPF e endereço.

A ausência de manifestação ou não entrega de todos os documentos solicitados no prazo implicará no encerramento da bolsa.

Quaquer dúvidas com relação a documentação a ser apresentada poderá ser sanada através do número de whatsapp da FACC – Faculdade Concórdia (49)98814-1054.

Atenciosamente,

Coordenação do Prouni.

